



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.382, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza repasse financeiro, à título de Auxílio Moradia, à Sra. Paula Guedes Furtado Araújo, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sra. Paula Guedes Furtado Araújo, portadora do RG: MG-10.836.034, inscrita no CPF sob o nº. 052.604.574-09 o valor total de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear as despesas da locação do imóvel para a Sra. Paula Guedes Furtado Araújo e sua família, referente aos meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013.

§2º - O valor mensal do aluguel é de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - A Sra. Paula Guedes Furtado Araújo deverá prestar contas do repasse recebido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do recurso sob as penas da lei.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal